



B

Município de Ponte da Barca

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE CINCO VIATURAS MUNICIPAIS

1- ENTIDADE PROPRIETÁRIA (Vendedora)

A entidade pública alienante é o Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva de direito público nº. 505676770, com sede na Rua Dr. António José Lacerda- 4980-620 Ponte da Barca, com o telefone nº 258480180, fax 258480189 e endereço eletrónico geral@cmptb.pt.

2- OBJETO

2.1- Alienação de bens móveis dispensáveis, no âmbito do nº 1 do art 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que se traduz na venda de viaturas por lotes.

2.2 - O presente procedimento tem por objeto a alienação de uma viatura pesada de passageiros, duas viaturas ligeiras de passageiros e dois motociclos, serão alienadas no estado que se encontram, não admitindo o Município qualquer reclamação a esse respeito.

3- VALOR BASE DE LICITAÇÃO

3.1 - O valor base de licitação é o seguinte por cada lote:

	Lote I	Lote II	Lote III	Lote IV	Lote V
Categoria	Pesado	Ligeiro	Ligeiro	Motociclo	Motociclo
Tipo	Passageiros	Passageiros	Passageiros	Passageiros	Passageiros
Marca	Volvo	BMW	Toyota	Derbi	Derbi
Modelo	B10M-6000	525D	Prius 1,5 Liftback-Híbrido	Senda	Senda
Ano	1998	2001	2007	2007	2007
Matricula	29-35-MI	39-94-RT	33-ES-84	23-EL-19	23-EL-20
Quilómetros	754 014	346 631	244 550	7 944	7 608
Valor Base	5.000,00€	3.000,00€	2.500,00€	400,00€	400,00€

4. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- As propostas a apresentar, deverão ser elaboradas em conformidade com o modelo anexo (Anexo II- Modelo de Apresentação da Proposta) e deverão ser iguais ou superiores ao valor base ;

4.2- As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente, os respetivos NIF, endereço e a menção " *Hasta Pública para Alienação de Cinco Viaturas*



Municipais "(Anexo II) dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, sito na Praça Dr. António José Lacerda - 4980-620 Ponte da Barca;

4.3 – As propostas podem ser entregues no Balcão Único da Câmara Municipal ou enviadas pelo correio, sob registo, para a morada referida no número anterior;

4.4- As propostas que não sejam recebidas nas condições indicadas, serão consideradas nulas, ficando, no entanto, juntas ao respetivo processo do procedimento.

5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - A proposta deverá ser apresentada até às 17.30 horas do dia 19 de fevereiro de 2019.

5.2 – A **abertura das propostas** ocorrerão no **dia 20 de fevereiro de 2019 pelas 14.30 horas** no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte da Barca perante a Comissão para esse fim nomeada – preside Eng. Filipe Rocha e pelos vogais Dra. Marta Alexandra Gonçalves e Dr. Carlos Venceslau Gomes.

5.3 - Podem assistir à abertura das propostas todos os interessados que tenham apresentado proposta ou aqueles que no ato se inscreveram como concorrentes e que assim manifestem vontade em participar na praça, devendo previamente os interessados apresentar os respetivos documentos identificativos e comprovativos.

6. LICITAÇÃO

6.1 – A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, sendo anunciado o valor de cada uma e indicado qual o valor que servirá de base de licitação de cada lote, havendo seguidamente lugar à licitação, sequencialmente por cada lote (de acordo com a respetiva ordem atrás indicada), a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado.

6.2- O valor de cada lanço oferecido pelos licitantes não poderá ser inferior a 100,00€ (cem euros).

6.3- A praça está aberta pelo menos 15 minutos e a licitação (de cada lote) termina o presidente da Comissão da Hasta tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

6.4- Terminada a licitação, se o proponente ou proponentes que apresentaram a proposta de valor mais elevado demonstrarem interesse, reabre-se a licitação entre aqueles, independentemente de terem participado na licitação, e o interessado que licitou em último lugar, com o valor dos lanços mínimos ficado no presente procedimento nos termos do ponto 6.2.



6.5- Durante a praça serão registados pelos serviços cada lanço oferecido e, finalmente, o valor da arrematação.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1- Terminada a licitação nos termos do ponto anterior, a comissão adjudica provisoriamente o respetivo lote a quem tenha oferecido o preço mais elevado.

7.2- No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório (ou seu representante legal com poderes para o ato) de cada um do lotes.

7.3- O concorrente que vencer a arrematação de cada lote e a quem tiver sido adjudicado provisoriamente o direito objeto da presente hasta pública, deverá efetuar, de imediato, no Serviço de Tesouraria, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da arrematação, a título de sinal e princípio de pagamento , mediante guia de receita a emitir pelo município.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os restantes 50% são liquidados no dia da assinatura dos impressos para o registo automóvel de compra e venda, que deverá ser celebrada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da arrematação.

9- Contrato

9.1- Não há lugar a celebração de contrato escrito.

9.2- Como forma de adesão às condições do presente programa, o adjudicatário compromete-se a comparecer no dia, hora e local notificado para assinatura dos impressos para o registo automóvel de compra e venda, bem como proceder à liquidação do remanescente do valor da compra.

9.3- O bem só pode ser levantado pelo adquirente quando se encontre integralmente pago e estiverem concluídas todas as formalidades de transferência de propriedade para o adquirente.

10- CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta publica, bem como a revogação da adjudicação;

10.2 – Verificando-se as situações supra referidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, a alienação pode ser adjudicada ao interessado que apresentou proposta de valor imediatamente inferior.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 29 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara ,


(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)

Anexo I

	Lote I
Categoria	Pesado
Tipo	Passageiros
Marca	Volvo
Modelo	B10M-6000
Ano	1998
Matricula	29-35-MI
Quilómetros	754 014
Valor Base	5.000,00€

Veículo FUNCIONAL. A venda abrange a totalidade do veículo no seu atual estado terminando a responsabilidade do vendedor no ato da venda.



	Lote II
Categoria	Ligeiro
Tipo	Passageiros
Marca	BMW
Modelo	525D
Ano	2001
Matricula	39-94-RT
Quilómetros	346 631
Valor Base	3.000,00€

Veículo FUNCIONAL. A venda abrange a totalidade do veículo no seu atual estado terminando a responsabilidade do vendedor no ato da venda.



B

	Lote III
Categoria	Ligeiro
Tipo	Passageiros
Marca	Toyota
Modelo	Prius 1,5 Liftback- Híbrido
Ano	2007
Matricula	33-ES-84
Quilómetros	244 550
Valor Base	2.500,00€

Veículo FUNCIONAL. A venda abrange a totalidade do veículo no seu atual estado terminando a responsabilidade do vendedor no ato da venda.



	Lote IV
Categoria	Motociclo
Tipo	Passageiros
Marca	Derbi
Modelo	Senda
Ano	2007
Matricula	23-EL-19
Quilómetros	7 944
Valor Base	400,00€

Veículo FUNCIONAL. A venda abrange a totalidade do veículo no seu atual estado terminando a responsabilidade do vendedor no ato da venda.



	Lote V
Categoria	Motociclo
Tipo	Passageiros
Marca	Derbi
Modelo	Senda
Ano	2007
Matricula	23-EL-20
Quilómetros	7 608
Valor Base	400,00€

Veículo FUNCIONAL. A venda abrange a totalidade do veículo no seu atual estado terminando a responsabilidade do vendedor no ato da venda.



Anexo II

Modelo da proposta

Hasta Pública de Cinco Viaturas Municipais

I- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome		
Sede / Morada		
Código Postal		
Telefone	Telem.	E- Mail

II- PROPOSTA		
LOTE	Valor Mínimo	Valor Proposto
Lote I	5.000,00€	
Lote II	3.000,00€	
Lote III	2.500,00€	
Lote IV	400,00€	
Lote V	400,00€	

V- DECLARAÇÃO

O subscritor deste formulário de candidatura declara o seguinte:

- Que pretende adquirir o(s) objeto(s) deste procedimento.
- Que tem perfeito conhecimento do respetivo programa de procedimento.
- Mais se compromete e obriga a realizar o pagamento do preço devido pela alienação da (s) viatura (s) nos termos das condições do procedimento e a proceder a todas as operações necessárias ao registo de propriedade da viatura em seu nome e demais diligências e formalidades para efetivação da transferência de propriedade, ficando as respetivas despesas a seu cargo.

, de 2019

O subscritor

(assinatura)